

Lei n° 231/2017

Dispõe sobre criação de cargo, abrindo vaga no Anexo II da Lei 05/98 de 26 de maio de 1998, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piau, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que dispõe o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Piau aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado no Anexo II da Lei 05/98 de 26/05/1998, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o cargo comissionado de Direção inferior de **Coordenador de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Promoção em Saúde.**

Art. 2° - A carga horária do cargo criado acima obedecerá ao anexo II da Lei 05/98 de 26/05/1998, tendo como vencimento, R\$ 1192,27 (um mil, cento e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piau, 20 de janeiro de 2017

Gilmar Aparecido Rezende de Castro
Prefeito Municipal

MENSAGEM DO EXECUTIVO N° 0005/2017

Em 19 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piau:

Por intermédio da presente Mensagem, encaminhamos a V. Ex.^a o projeto de lei em anexo, o qual dispõe sobre a criação de cargo de direção inferior nos quadros da administração pública direta do Município de Piau e dá outras providências, para que seja apreciado por esta N. Casa Legislativa.

Entendemos que a matéria posta sob apreciação, para além de sua evidente urgência (com o que, desde já, **fica requerida sua tramitação em regime de urgência**, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município de Piau), atende ao interesse público, visto que pretende criar o cargo responsável pela análise e expedição do fundamental alvará sanitário e promoção em saúde, bem como coordenar as atividades de inspeção sanitária e epidemiológica, com o que estaria o Município de Piau investindo no aprimoramento do sistema de saúde pública.

Subscrevemo-nos com apreço e muita consideração, e na certeza de que esta N. Casa saberá analisar o tema com a celeridade e o respeito ao interesse público que o tema está a merecer.

Atenciosamente.

Gilmar Aparecido Rezende de Castro
Prefeito Municipal